



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício nº583/2018

**Ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Recursos Humanos
DD. Sr. Maks Wilson Louzada.**

**C/c. Ilustríssima Diretora de Operações e RH
DD. Sr.ª Marta Barbosa Vieira Sabbag**

**C/c. Ilustre Senhor Presidente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores
Municipais de Anápolis-ISSA
DD. Sr. Rodolfo Valentini**

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS-SINDIANÁPOLIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Rua 4, s/n.º, Quadra C, Lote 41, CEP 75.120-652, Vila Nossa Senhora D'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, aqui por sua representante legal, *Regina Maria de Faria Amaral Brito*, vem, **em caráter de urgência**, servindo esta como **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, expor questão abaixo colocada, a saber:

1. Através do Ofício 574/18, esta entidade, entidade legalmente representativa dos servidores públicos do Município, inclusive os inativos, formulou simples notificação ao respectivo Órgão Previdenciário Municipal (ISSA) contendo requerimento específico para que lhe fosse encaminhada relação dos servidores públicos que se aposentaram, cujos deferimentos ainda não haviam sido formalmente comunicados ao SINDIANÁPOLIS.

Em resposta datada de 9/5/18, mediante Ofício de n. 115/2018, ISSA se eximiu desta responsabilidade, sob a alegação de que tais dados não fariam parte do rol de suas atribuições, conforme taxatividade da LC 077/03. Ademais, ainda disse que essas informações são disponibilizadas nas publicações do Diário Oficial do Município.

Tanto por isso, ainda salientando manifestação de estranheza pelo requerimento, uma vez que o Órgão alega sempre se mostrar aberto ao diálogo e a transparência dos seus atos,



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

termina por sugerir que a solicitação seja encaminhada diretamente à Secretaria de Governo de Recursos Humanos.

2. Pois bem.

Em primeiro lugar, imprescindível ressaltar que a notificação enviada pelo SindiAnápolis não trouxe em seu teor nada que nem remotamente pudesse ser entendido como atentatório à rotina de diálogo e parceria sempre mantidos com o ISSA. Ao contrário, a própria peça requisitória nada mais era do que uma expressão desse diálogo, na medida em que apenas e tão somente formalizou um requerimento de disponibilização de informações, sem que isso pudesse aflorar suscetibilidades ou conduzir ao litígio.

Por outro lado, muito embora a fundamentação da resposta do Órgão, indubitável que este detém todas as informações referentes aos dados solicitados, eis se tratar da autarquia pagadora dos benefícios, motivo pelo qual continua a entender o SindiAnápolis não demandaria tempo tampouco interferiria no regular andamento do exercício das funções do Órgão, senão apenas contribuiria na manutenção dos aludidos diálogos e parcerias, além de municiar a entidade com informações cruciais ao atendimento das suas imposições legais e estatutárias, no sentido de apurar estes dados, discriminando-os, inclusive para justificar sua prestação de contas anual.

3. Assim, explicitada a negativa do ISSA em fornecer os dados, vem **expressamente requerer à citada Secretaria de Governo de Recursos Humanos¹**, uma vez a premente urgência da questão sob enfoque, **bem como a simplicidade da questão**, o encaminhamento da relação dos servidores públicos que se aposentaram e ainda não foram comunicados ao SINDIANÁPOLIS, inclusive se fazendo constar todos os dados relativos de 1/JAN/2017 até a presente data, com os respectivos números dos Decretos de Aposentadoria, através do e-mail sindicato_sindianapolis@hotmail.com.

Termos em que,

¹ Art. 6º/LC 355/17. A Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos com competência

e atribuições de assessoramento direto ao Prefeito nas funções políticas, administrativas, coordenação e controle dos atos administrativos, gestão de procedimentos administrativos de compras e licitações e atribuições afins.



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

P. Deferimento.

Anápolis, 21 de maio de 2018.

Regina Maria de Faria Amaral Brito
PRESIDENTE SINDIANÁPOLIS